

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 133333/2023-EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
525/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.305.042/0001-08, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 31, Jardim Filadelfia – Araguaína (TO) - CEP.: 77.813-205, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 21.699.895-5 SSP/SP e inscrito sob CPF nº 064.283.058-44.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 525/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: **prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do centro de hemoterapia e hematologia do maranhão e suas subdivisões, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, instruído no Processo Administrativo nº 133333/2023/EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** concernente ao **CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) MESES**, iniciando em **04.10.2023** e término em **04.10.2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de **R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME** para **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 133333/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original.**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelo representante da parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

Paulo E. F. Cardoso Ronchi
Paulo E. F. Cardoso Ronchi

Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

M **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE FACANHA
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA

Dados: 2023.09.27 11:30:18 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

DEMETRIUS POVEDA
Assinado de forma digital por
DEMETRIUS POVEDA

MARQUES:06428305
MARQUES:06428305844

844
Dados: 2023.09.26 16:18:20

-03'00'

DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia Nava Novas

CPF Nº: Alicia Nava Novas

Analista de Contratos

Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta

CPF Nº: Analista de Contratos

Mat. 14045/EMSERH

Menu TRIBUNAL DE CON... x + Criar Assinar

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig. e conv. em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF.

Teste gratuito de 7 dias

Localizar texto ou ferramentas

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Status de validação da assinatura

Assinatura é VÁLIDA, assinada por DEMETRIUS POVEDA MARQUES.06428305844
demetrius@emservh.ma.gov.br
Os dados foram verificados após a aplicação da assinatura.
- Autenticidade do assinante é válida.

Propriedades da assinatura... Fechar

Assinado de forma digital por
DEMETRIUS POVEDA MARQUES.06428305844
CPF: 702.519.226-161820-01007

DEMETRIUS POVEDA MARQUES
Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____
Nome: _____ CPF Nº: _____

Assinatura: São Luís (MA), _____ de _____ de 2023.

Anexo 1 - Av. dos Holandeses, Nº 1, OD. 05, 1.º andar, Ponta do Farol, Ed. Veneto, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 |
CPF: 18.519.709/0001-63
Página 2 de 2

2 2 < > C

8:55 08:55
P008 P102 27/09/2023



ENGMED
Engenharia Clínica

ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 15.305.042/0001-08



Araguaína - TO, 20 de junho de 2023.

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

CNPJ/MF sob o nº. 18.519.709/0001-63


situada na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro: Calhau – CEP 65.071-360

Prezados(as) Senhores(as),

Assunto: INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH
Processo nº 157.581/2021/EMSERH

Cumprimentando a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar ofício, para manifestar expressamente o **INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO 525/2022-GCC/EMSERH**, PROCESSO Nº 157.581/2021/EMSERH, que entre si celebram a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** e **ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, qualificação, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do centro de hemoterapia e hematologia do maranhão e suas subdivisões, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, conforme divisão de lotes, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada, partes integrantes do Contrato, independentemente de suas transcrições, **PLEITEAMOS A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 525/2022-GCC/EMSERH.

Limitado ao exposto, fique com nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Demetrius Poveda Marques
CREA 506125011/D-SP
Engenheiro Clínico
Diretor Técnico

15.305.042/0001-08

ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133333/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. **CNPJ:** 15.305.042.0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DEMETRIUS POVEDA MARQUES. **CPF:** 064.283.058-44. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 04.10.2023 e término em 04.10.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos). **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Altera-se a razão social da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME para ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar

DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 133333/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelo representante da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748